

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

AVISO PROCURA DE IMOVEL.....



## AVISO PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA**, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel localizado no Bairro Centro – Porto Seguro/Ba para funcionamento das Instalações do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Porto Seguro/Ba, com as seguintes características:

1. Área construída mínima de 150 m<sup>2</sup>, com varanda, cozinha, banheiro e no mínimo 05 (cinco) espaços para salas;
2. Quantidade de sanitários conforme a NR 24, adequando às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004;
3. Atender a todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR9050/16, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004; possuir elementos que promovam a sustentabilidade de acordo com o Decreto 7746/2012; equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;
4. As instalações civis, elétricas, hidráulicas, lógicas, climatização e pintura nova, em bom estado de conservação e utilização;
5. Condições de instalação de equipamentos de Prevenção e Combate a incêndio;
6. Localização de fácil acesso aos usuários; próximo aos corredores de transportes coletivos públicos, sem riscos de alagamento, em via pavimentada;
7. As propostas deverão conter os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor do locativo mensal, assim como se fizer acompanhar a planta baixa do imóvel, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus. As propostas deverão ser entregues na Procuradoria Geral do Município, na Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro – Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, até às 14 horas do dia 03/08/2022, onde os proponentes poderão tomar conhecimento das condições de pagamento, após adequações estabelecidas, bem como da minuta do contrato a ser lavrado. A locação reger-se-á de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 1991. A Procuradoria Geral do Município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda suas necessidades. O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais e autenticados, os seguintes documentos: o título de propriedade do imóvel, devidamente registrado no Registro de Imóveis, Escritura Definitiva, Habilitar-se, licenças, equipamentos de prevenção contra incêndio, assim como os demais elementos necessários à aprovação das propostas e formalização do Contrato de Locação (CPF/MF ou CNPJ/MF, identidade, contrato social e alterações, comprovante de residência e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



inexistência de débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, impostos/IPTU, taxas de incêndio e condominiais). Será exigido, ainda, situação regular perante o CADIN (Certidão de Cadastro no SICAF/INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, CNDT/TRABALHISTA, CEIS, CNJ, ETC.). As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

Porto Seguro, 19 de julho de 2022.

MAGALY DE SOUZA MENEZES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

